PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2019

De acordo com o processo administrativo Nº557/2020 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PITFALL SISTEMAS LTDA- ME**, com sede na Rua Coronel Lica Ramos, 94, Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP 88.508-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.897.642/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº. Isenta, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 11/04/2020 à 11/04/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares,11 de abril de 2020

PITFALL SISTEMAS LTDA- ME
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVANA LIMA BRIZOLA
Secretaria Municipal de Trabalho,
Ação Social, Habitação e Cidadania

Examinado e aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87415
Procurador jurídico do município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF n°039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52